



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1280/2016

***Dispõe sobre a denominação do
Terminal Rodoviário Municipal e dá
outras providências.***

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o **Terminal Rodoviário Municipal Wanderley e Wanderlan Flores Espindola**, localizado na quadra “I”, perímetro urbano, na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, esquina com a Rua Alberto Mariano, Jardim da Lagoa no município de Coronel Sapucaia – MS.

Art 2º O Poder Executivo Municipal afixará placa com o nome dos homenageados no próprio público a ser denominado acompanhado de seu respectivo histórico para conhecimento do público.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 28 de novembro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA

Prefeita Municipal